



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 016/93, DE 29 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A LOCAR PRÉDIO URBANO."

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VE
LHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em -
cumprimento ao disposto no art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica -
do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a locar o imóvel urbano constante do R.1/Mat.3.604/Prot. -
8.150, de propriedade do Sr. Alcides Trombetta e cedê-lo, sem
ônus, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para funciona-
mento de um posto da mesma agência.

Parágrafo Único - O valor do aluguel a ser pago ao
proprietário será de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos
mil cruzeiros) mensais, apartir de 1º de abril de 1.993, rea-
justáveis mensalmente pela UFIR (Unidade Fiscal de Referên -
cia).


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0600 -De
partamento Municipal de Saúde e Assistência Social - 4.030 --
Assistência Social Geral e Comunitária - 3.132-00 - Outros -
Serviços e Encargos.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação.

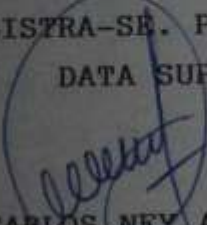


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO ,
aos 29 de março de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


CARLOS NEY AGOSTINI
Sec. Mun. Adm.